

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 35/2025

PROJETO DE LEI Nº. 29/2025

Assunto: **Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Esperidião para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa através da mensagem nº. 28/2025, o Projeto de Lei atuado sob nº. 29/2025, dispondo sobre o **Plano Plurianual do Município de Porto Esperidião para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.** O Projeto visa cumprir o que preleciona a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município.

O PPA – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, apresentado através do presente Projeto de Lei é o instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outra delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada.

Consta nos autos que o Poder Executivo realizou previamente Audiência Pública em 20 de agosto de 2025 para apresentação da proposta do Plano Plurianual 2026-2029, precedido de convocação através de editais que foram publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 4.799, página nº 774, e publicação de convocação no portal oficial www.portoesperidiao.mt.gov.br no período de 11/08/2025 a 20/08/2025. Também amplamente divulgado nas redes sociais do Poder Executivo:

<https://www.facebook.com/share/p/1DFVzS2Ae6/?mibextid=wwXlfr>



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

E, transmitida ao vivo nos canais de comunicação:

<https://www.instagram.com/reel/DNmEkCYvNua/?igsh=MWNrMWFoaXdxMm>

[15bw==](#)

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 28 do mês de agosto do corrente ano e lido na sessão ordinária do dia 01 de setembro. Sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres. Por sua vez, a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização também realizou audiência pública para apresentação e discussão do Plano Plurianual de 2026 a 2029 do Município de Porto Esperidião, tudo conforme edital nº. 04/2025, devidamente publicado, como também foi transmitida através da rede social da Câmara Municipal: <https://www.youtube.com/watch?v=wcle9GO9qao>.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à esta Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, vez que a Comissão a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do presente projeto de lei.

Poder Executivo Municipal, possui legitimidade, competência legislativa, e, até mesmo, conhecimento técnico necessário para deflagrar o devido processo legislativo no que se refere ao Plano Plurianual do quadriênio 2026-2029, que estabelecerá metas, objetivos e diretrizes para políticas públicas de longo prazo na cidade de Porto Esperidião. Além disso, analisando o projeto sob o prisma da constitucionalidade e/ou legalidade, esta Comissão entende que não há nenhum óbice e, desta forma, opina pela aprovação da matéria.

Quanto à técnica legislativa, o presente projeto de lei foi inteiramente redigido com observância ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001; que

dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Diante do exposto, após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. **POR ISSO VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

Porto Esperidião – MT, 02 de outubro de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia 02 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Silvio Gomes Campos – Relator, Cláudia Regina de P. Marques Oliveira – Membro, e Rosali da Saúde – Presidente**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA e RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 02 de outubro de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator


Rosali da Saúde
Presidente


Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Membro



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao